



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM INTENSÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS**

UASG GERENCIADORA: 158138

IRP Nº: 01 / 2017

1. TERMO DE ABERTURA

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o inciso 1º, do art. 6º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo para atender às demandas das Unidades Administrativas da Reitoria, dos Campis Avançados e demais participantes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, é necessária para proporcionar uma melhora no ambiente de trabalho nas dependências das unidades administrativas vinculadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Catolé do Rocha, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto.

3. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus
Catolé do Rocha/PB

Endereço: Av. Senador Rui Carneiro, nº 293, São José, Catolé do Rocha/PB –
CEP 58.884-000

Horário de funcionamento: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Contato telefônico: (83) 99116-4749

E-mail: servidores.dapf.cr@ifpb.edu.br

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIAGNET conforme abaixo e a comprovação da necessidade das mesmas justificada no processo administrativo de Gestão desta Unidade.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	UNIDADE	Água mineral sem gás PH no mínimo 4,5, acondicionada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20L, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhame, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	
2	UNIDADE	Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, com capacidade de 20L - garrafão retornável novos (sem uso) conforme os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222:2013.	
3	UNIDADE	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - recarga, com fornecimento em botijão de 13 kg, mediante troca de vasilhame, com lacre e entrega parcelada.	
4	UNIDADE	Recipiente transportável de aço (botijão) para gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 kg, fabricado conforme ABNT NBR 8460.(Recipiente Vazio)	
5	UNIDADE	Água Adicionada de sais, PH não inferior a 6, acondicionada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20L, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhame, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	1.200

João Pessoa, 02 de Março de 2017.

Raniery Antunes Queiroga
Diretor de Adm. e Planejamento
Campus Catolé do Rocha - IFPB
Portaria nº 3.064/2015

ORDENADOR DE DESPESA